



Processo	Ano	Folha	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - 01/2025**PROCESSO – 004/2025****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (Art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**1.1. Descrição do Objeto:**

Provável Aquisição de Mobiliário para atender o Laboratório Municipal de Pinheiral (Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral), de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, conforme processo nº: **004/2025**.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.

1.3. Especificação do produto/quantitativos/locais:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	5	CADEIRA CAIXA ALTA EXECUTIVA ERGONÔMICA: DIMENSÃO DE ASSENTO: LARGURA: 46,0 CM; PROFUNDIDADE: 42,0 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 41,0 CM; ALTURA: 36,0 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ALTURA: MÍNIMA DO PISO AO TOPO DO ASSENTO: 62,6 CM; MÁXIMA DO PISO AO TOPO DO ASSENTO: 75 CM; COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS ESTOFADOS; REVESTIDOS EM COURO; NA COR PRETA; TIPO CAIXA ALTA; SEM BRAÇO; REGULAGEM DE ALTURA; COM SISTEMA DE GÁS; FABRICADO EM AÇO CARBONO; BASE ALTA GIRATÓRIA COM PÉS FIXOS; BASE NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; NORMAS NR VIGENTES.	R\$ 881,45	R\$ 4.407,25
2	2	CADEIRA GIRATÓRIA: CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA; ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; REVESTIDOS EM TECIDO; NA COR PRETA; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 40 CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 45 CM; SEM BRAÇOS; COM ALTURA REGULÁVEL; ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; E REGULAGEM PNEUMÁTICA (A GÁS) DE ALTURA DO ASSENTO; TUBO CENTRAL EM AÇO; BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS; CONFECCIONADA EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR-17.	R\$ 687,87	R\$ 1.375,74
3	4	BANCO GIRATÓRIO PRETO COM APOIO DE PÉ EM INOX ALTURA REGULÁVEL COM ENCOSTO E RODÍZIOS: MOCHO COM ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA. COMPATÍVEL:	R\$ 797,45	R\$ 3.189,80



Processo	Ano	Folha	Rubrica

		CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, VETERINÁRIOS, DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, ODONTOLOGIA, DENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: BASE REVESTIDA EM NYLON INJETADO, COM 5 PÉS COM RODÍZIOS DE 2", ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E APOIO DE PÉ EM INOX. ASSENTO COM 36CM DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA 37CM, ALTURA MÁXIMA 48CM, LARGURA DO ENCOSTO 26CM, CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA É DE 100KG, COR PRETA.		
4	16	BANCO REFEITÓRIO TIPO FÓRMICA: PROFUNDIDADE: 26 CM, COMPRIMENTO:1,40 M, ALTURA: 43 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO SESSÃO QUADRADA 25 X 25 MM, MATERIAL DO ASSENTO: PRODUZIDO EM MDP COM 25 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TIPO FÓRMICA E BORDAS EM FITA DE BORDO 2,0 MM, COR: BRANCO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: EPÓXI COR CINZA, ESTRUTURA REFORÇADA LIGANDO OS 4 PÉS QUE SUPOTEM NO MÍNIMO: 300 KG, BRAÇO: NÃO, TIPO DE ASSENTO: FIXO, ANTIDERRAPANTE: SIM.	R\$ 459,20	R\$ 7347,20
TOTAL				R\$ 16.319,99

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (Art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (Arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): Não se aplica;

2.2. Prorrogação do Contrato: Não se aplicável;

2.3. Previsão de Reajuste (Art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não se aplica.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público: A aquisição de mobiliário para o laboratório municipal é de fundamental importância para atender ao interesse público, tendo em vista que o laboratório desempenha um papel essencial na prestação de serviços à comunidade, especialmente nas áreas de saúde e educação. A melhoria das condições de trabalho dos profissionais que atuam no local impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para o bem-estar e a segurança dos cidadãos;

3.2. Metodologia do Quantitativo: O método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi feito com base na verificação da necessidade do dia a dia do Laboratório Municipal de Pinheiral, uma vez que o mobiliário existente já não é suficiente para atender a demanda e devido a obra



Processo	Ano	Folha	Rubrica

de reforma e ampliação do Laboratório Municipal, trazendo transtorno para o bom andamento dos serviços prestados;

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: Justifica-se o quantitativo devido a obra de reforma e ampliação do Laboratório Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1 Estudo Técnico Preliminar: Conforme Art. 4º, parágrafo 2º alínea II do decreto 3.533 de 18/12/2023, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), é dispensável para processos do tipo Dispensa de Licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A solução escolhida é a Aquisição de Mobiliário para atender o Laboratório Municipal de Pinheiral;

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (Art. 40, § 1º, III): Não será exigida garantia estendida ou assistência técnica especial, somente a assistência técnica de acordo com as regras do fabricante dos equipamentos, nos termos do Código do Consumidor, já implícito na aquisição;

5.3. Garantia de Execução do Contrato (Modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigido nesta contratação, considerando a baixa complexidade do procedimento;

5.4. Trata-se de hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14133/2021; justifica-se a contratação por dispensa de licitação para contratação devido ao valor inferior à R\$ 50.000,00.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (Conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Será exigido a apresentação de Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto a ser contratado;

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: A empresa participante deverá apresentar declaração de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças para reposição, no caso de necessidade de utilização, dentro do prazo de garantia previsto no CDC;



Processo	Ano	Folha	Rubrica

6.3. Vistoria Prévia (Observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):

Não será exigida vistoria prévia;

6.4. A apresentação de amostra e/ou prova de conceito (Observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida amostra e/ou demonstração.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (Art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1.** O prazo de entrega dos bens será de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada;
- 7.2.** O objeto do contrato deverá ser entregue no **Almoxarifado do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;**
- 7.3.** O objeto do contrato será recebido, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 7.4.** Os objetos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- 7.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (Base legal art. 140, § 1º);
- 7.6.** O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1.** Os objetos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;



Processo	Ano	Folha	Rubrica

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021, especificações dos produtos e quantitativos descritos neste termo.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Marcelo Machado da Silva - Matr.: 93833

Gestor do futuro contrato: Rosana Cezário Silva Jacinto - Matr.: 97141

Fiscal (Suplente) do futuro contrato: Luciano Souza Paiva - Matr.: 93775

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1.** A aquisição dos objetos será realizada através da modalidade hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14133/2021;
- 11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?** Menor Preço por item;
- 11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?** Não haverá parcelamento. Entretanto, não deverá ser promovida a licitação exclusiva para MEI/ME/EPP, com base no art. 49, III da Lei 123/2006, podendo ser aplicado os arts. 47 e 48 da mesma lei, no caso de participação de empresas ME/EPP ou MEI parcela exclusiva.
- 11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?** Não, conforme justificado no item anterior;
- 11.5. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?** Não haverá cotas exclusivas, conforme justificativa feita no subitem 11.3.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 16.319,99 (Dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, tendo por base o valor apresentado em pesquisa de mercado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1.** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2394	Desp.: 090 4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Não há disposições gerais.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Apresentamos, em anexo, documentos comprobatórios da pesquisa de preços bem como da estimativa da quantidade definida.

Pinheiral, 26 de fevereiro de 2025.

Cleison Scatolino Vieira
Setor de Compras e Contratos
Matr.: 97051